

## Veto nº 17, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda, estabelecer regras para transferência de propriedade de veículo por meio eletrônico e exigir exame toxicológico nos casos que especifica".

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: Mantida parcialmente

Último local: 04/12/2025 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 10/12/2025 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

## Matérias Relacionadas:

Veto nº 00017 de 2025

## TRAMITAÇÃO

10/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA..  
PROMULGADAS partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional, da Lei nº 15.153, de 26 de junho de 2025.  
DOU (Diário Oficial da União) - 10/12/2025 - Seção I - pág. 1.  
promulgada em 09/12/2025.

08/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 304, de 2025, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 4 de dezembro do corrente ano, rejeitou, em Parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021.

08/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 303, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto aposto ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.

04/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado.

## TRAMITAÇÃO

**04/12/2025** PLEN - Plenário do Congresso Nacional

**Situação:** VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

**Ação:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 04/12/2025)

Encaminhado à publicação e deferido o RQN nº 15/2025, que solicita a inclusão na pauta da presente matéria. Discussão encerrada.

Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:

- Mantido na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido ao Senado Federal, o veto ao dispositivo 17.25.002; e

- Rejeitados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, os vetos aos dispositivos 17.25.001 e 17.25.003 a 17.25.005.

Os dispositivos cujos vetos foram rejeitados vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

*Publicado no DCN Páginas 26-36 - DCN nº 47*

*Publicado no DCN Páginas 88-103 - DCN nº 47*

**04/12/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Ao Plenário.

**30/07/2025** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

**18/07/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Data de sobrestamento da pauta alterada para o dia 30/07/2025 em virtude da não interrupção da sessão legislativa.

**30/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de julho de 2025.

*Publicado no DCN Páginas 40-48 - DCN nº 25*

**30/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 17/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 30/06/2025

- Sobrestando a pauta a partir de: 30/07/2025

**27/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 27/06/2025 (pag. 1) a Mensagem nº 812 de 2025, comunicando o veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.965 de 2021.

*Publicado no DOU Páginas 1-2*

## DOCUMENTOS

## VET 17/2025

**Data:** 27/06/2025

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda, estabelecer regras para transferência de propriedade de veículo por meio eletrônico e exigir exame toxicológico nos casos que especifica".

## Calendário

**Data:** 30/06/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 17/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 30/06/2025

- Sobrestando a pauta a partir de: 30/07/2025

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 30/06/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de julho de 2025.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 17 de 2025.

## Estudo

**Data:** 11/07/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 17/2025

## Listagem ou relatório

**Data:** 04/12/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 04/12/2025)

Encaminhado à publicação e deferido o RQN nº 15/2025, que solicita a inclusão na pauta da presente matéria.

Discussão encerrada.

Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:

- Mantido na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido ao Senado Federal, o veto ao dispositivo 17.25.002; e

- Rejeitados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, os vetos aos dispositivos 17.25.001 e 17.25.003 a 17.25.005.

Os dispositivos cujos vetos foram rejeitados vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

**Descrição/Ementa:** Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de Votação de Vetos

## Minuta

## DOCUMENTOS

**Data:** 04/12/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

## MPCN 108/2025

**Data:** 08/12/2025

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 303 , ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto aposto ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a derrubada do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3965/2021 bem como encaminha autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

## OFCN 303/2025

**Data:** 08/12/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 303 , ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto aposto ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicando à Presidência da República a derrubada do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3965/2021 e encaminhando autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

## OFCN 304/2025

**Data:** 08/12/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 304, de 2025, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 4 de dezembro do corrente ano, rejeitou, em Parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a derrubada do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3965/2021 e encaminhando autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

## Autógrafo - VET 17/2025

**Data:** 08/12/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 303 , ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 108, de 2025, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto aposto ao Projeto de Lei nº 3965, de 2021, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 08/12/2025 às 15:09:03.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda.